

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e ANDRÉ SOUZA BALEEIRO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 787.661.175-34, com endereço em Av Antonio Muniz, 45, Centro, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por André Souza Baleeiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 787.661.175-34, portador(a) da cédula de identidade nº 07821348-74, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-56/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 031-CRED005/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: **OBJETO:** PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 060/2024, que tem por finalidade a Prestação de serviços com a locação de veículo tipo passeio, com capacidade para 07 (sete) pessoas, com ar condicionado, motor 1.8 (mínimo), bicombustível (gasolina e/ou etanol), com motorista por conta da contratada, em perfeito estado de conservação, combustível por conta da contratada e manutenção total por conta da contratada, KM livre, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **PREÇO:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), totalizando um valor global de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), referente a 02 meses, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato. **PRODUÇÃO DE EFEITOS:** O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); ANDRÉ SOUZA BALEEIRO - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2024

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e VALDINEI OLIVEIRA DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 023.499.945-46, com endereço em Av Manoel Cacule, S/N, Copacabana, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Valdinei Oliveira Dos Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 023.499.945-46, portador(a) da cédula de identidade nº 11674220-82, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-57/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 034-CRED005/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 063/2024, que tem por finalidade a Prestação de serviços com a locação de veículo tipo caminhão 3/4, carroceria aberta de madeira, diesel, com motorista por conta da contratada, em perfeito estado de conservação, combustível por conta da contratante, manutenção preventiva por conta da contratante e manutenção corretiva por conta da contratada, KM livre, à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), totalizando um valor global de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), referente a 02 meses, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); VALDINEI OLIVEIRA DOS SANTOS - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e 22.246.614 JOSE OLIVEIRA RAMOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.246.614/0001-90, com endereço em Rua Alto Da Boa Vista, 23, São Geraldo, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Jose Oliveira Ramos, inscrito(a) no CPF sob o nº 465.668.805-34, portador(a) da cédula de identidade nº 444397841, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-58/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 038-CRED005/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 067/2024, que tem por finalidade a Prestação de serviços com a locação de veículo utilitário, modelo VAN, motor a Diesel, capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, diesel, com motorista por conta da contratada, em perfeito estado de conservação, combustível por conta da contratada e manutenção total por conta da contratada, KM livre, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), totalizando um valor global de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), referente a 02 meses, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); 22.246.614 JOSE OLIVEIRA RAMOS - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e NORBERTO REBOUCAS FERNANDES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 949.052.905-20, com endereço em Rua Jose Alves Froes, 23, São Cristovão, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Norberto Rebouças Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 949.052.905-20, portador(a) da cédula de identidade nº 07843793-86, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-59/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 053-CRED005/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 082/2024, que tem por finalidade a Prestação de serviços com a locação de veículo tipo caminhão 3/4, carroceria aberta de madeira, diesel, com motorista por conta da contratada, em perfeito estado de conservação, combustível por conta da contratante, manutenção preventiva por conta da contratante e manutenção corretiva por conta da contratada, KM livre, à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), totalizando um valor global de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), referente a 02 meses, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); NORBERTO REBOUCAS FERNANDES - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082-3/2024

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e RICARDO BRITO GUIMARAES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 024.219.825-29, com endereço em Av. Conego Miguel Monteiro, 517-B, Centro, Caculé - BA, CEP: 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por #REF!, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.219.825-29, portador(a) da cédula de identidade nº 11673013-74, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-60/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 082-3/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 054-CRED005/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 082-3/2024, que tem por finalidade a Prestação de serviços com a locação de veículo utilitário grande porte ou caminhão utilitário, carroceria de madeira, motorização 2.0 ou superior, 02 portas, diesel, com motorista por conta da contratante, em perfeito estado de conservação, combustível por conta da contratante, manutenção preventiva por conta da contratante e manutenção corretiva por conta da contratada, KM livre, à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), totalizando um valor global de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), referente a 02 meses, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); RICARDO BRITO GUIMARAES - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2024

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e 42.394.662 DUILIO CARDOSO DE CARVALHO NEVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.394.662/0001-33, com endereço em Av. Copacabana, 37, Copacabana, Caculé - BA, CEP: 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Duilio Cardoso de Carvalho Neves, inscrito(a) no CPF sob o nº 949.052.905-20, portador(a) da cédula de identidade nº 1396809937, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-61/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 352/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 055-CRED005/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 352/2024, que tem por finalidade a Prestação de serviços com a locação de veículo tipo caminhão 3/4, carroceria aberta de madeira, diesel, com motorista por conta da contratada, em perfeito estado de conservação, combustível por conta da contratante, manutenção preventiva por conta da contratante e manutenção corretiva por conta da contratada, KM livre, à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), totalizando um valor global de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), referente a 02 meses, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); 42.394.662 DUILIO CARDOSO DE CARVALHO NEVES - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2024

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e JORGE DE OLIVEIRA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 049.163.745-41, com endereço em Rua Raul Alves de Brito, S/N, São Geraldo, Caculé-BA, CEP: 46.300.000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Jorge de Oliveira Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 049.163.745-41, portador(a) da cédula de identidade nº 1559097116, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-62/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 359/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 057-CRED005/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: **OBJETO:** PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 359/2024, que tem por finalidade a Prestação de serviços com a locação de veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, com ar condicionado, motor 1.4 (mínimo), bicomcombustível (gasolina e/ou etanol), com motorista por conta da contratada, em perfeito estado de conservação, combustível por conta da contratada e manutenção total por conta da contratada, KM livre, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **PREÇO:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), totalizando um valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), referente a 02 meses, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato. **PRODUÇÃO DE EFEITOS:** O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. **MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); JORGE DE OLIVEIRA SILVA - Contratado.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2024

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e CLEIDIANE R. DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.643.401/0001-74, com endereço em Pç. do Mercado, 49, Sussuarana, Tanhaçu - BA, CEP 46.600-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Cleidiane Rosa da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.528.115-70, portador(a) da cédula de identidade nº 11645692-28, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-63/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 051-CRED005/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 080/2024, que tem por finalidade a Prestação de serviços de locação de veículo utilitário, modelo ÔNIBUS, motor a Diesel, capacidade mínima para 49 (quarenta e nove) passageiros, com motorista por conta da contratada, em perfeito estado de conservação, combustível por conta da contratada e manutenção total por conta da contratada, KM livre, à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais), totalizando um valor global de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), referente a 02 meses, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); CLEIDIANE R. DA SILVA ME - Contratado.